



Campos Lopes (OAB: 25336/CE). Advogado: Renan Bezerra Cavalcante (OAB: 24364/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 148, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para ofim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada e verificando-se que há equívoco no preenchimento do índice de correção monetária, bem que há inconsistência na data final da aplicação da correção monetária e de juros, conforme detalhado na informação de pág. 148, determino que sejam providenciadas as devidas retificações no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 20 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

**0002466-27.2020.8.06.0000 - Precatório.** Credora: R. T. M.. Advogado: Savio Brasil Gadelha (OAB: 6052/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 104, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Res. 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma de RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7º, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 20 de outubro de 2020. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 1817/2019.

**Total de feitos: 3**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2016

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Condor Turismo EIRELI-EPP; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2020 e término em 30 de dezembro de 2021, o Contrato cujo objeto consiste na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (selfbooking); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Audeniza Barbosa Arantes Insuela.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SOLU DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, CD'S e DVD'S, a fim de atender ao Poder Judiciário do Estado do Ceará; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 12/2020; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, a Lei n. 10.520/2002, da Resolução do TJCE n. 2, de 6 de março de 2015; **VIGÊNCIA:** de 25 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Paulo André da Silva.

### LOTE 1 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 50 ML;</b> FABRICADO EM POLIESTIRENO; NÃO TÓXICO; CORPO RESISTENTE, ESTRIADO, NA COR BRANCA E COM BORDA REDOBRADA; CAPACIDADE DE SUPORTAR, NO MÍNIMO, A TEMPERATURA DE 100°C (CEM GRAUS CELSIUS); EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES); DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865:2012, VERSÃO CORRIGIDA:2012; MARCAS DE REFERÊNCIA: CRISTALCOPO, COPOBRÁS, MINAPLAST OU EQUIVALENTE; FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA.	PACOTE	FC	6.000	R\$ 1,44	R\$ 8.640,00
2	<b>COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 180 ML;</b> FABRICADO EM POLIESTIRENO; NÃO TÓXICO; CORPO RESISTENTE, ESTRIADO, NA COR BRANCA E COM BORDA REDOBRADA; CAPACIDADE DE SUPORTAR, NO MÍNIMO, A TEMPERATURA DE 100°C (CEM GRAUS CELSIUS); EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES); DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865:2012, VERSÃO CORRIGIDA:2012; MARCAS DE REFERÊNCIA: CRISTALCOPO, COPOBRÁS, MINAPLAST OU EQUIVALENTE; FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA.	PACOTE	COPOBRÁS	20.250	R\$ 2,46	R\$ 49.815,00